



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 085, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 - AMPLIA OS AJUSTES DE CONDUTAS EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. 009/20200-SRP
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. 009/20200-SRP

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE CANCELAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2020.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO - DISPENSA Nº 093/2020

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 103/2020 - CONTRATO Nº 558/2019 - CONTRATADA: AUREA ANISIA SILVA LOUZADA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO SMS Nº. 01 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO AMBITO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA.

EDITAIS

- AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº. 01/2020
- EDITAL Nº 01/2020 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA



DA SAÚDE

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

AMPLIA OS AJUSTES DE CONDUTAS EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356/2020, e,

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que a evolução da situação ainda demanda a manutenção de um elenco de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação desenfreada da doença no Município;

CONSIDERANDO, que a Portaria GM 454, de 20 de março de 2020, da União, declarou em todo o território Nacional, o estado de transmissão comunitária da doença infecciosa viral respiratória (Covid-19), causada pelo agente Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 1.565 GM/MS, 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando a prevenção e o controle da transmissão da Covid-19, a promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para retomada segura das atividades e convívio social seguro, na esfera local;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, que cabe às autoridades e aos órgãos de saúde locais (Secretaria de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e o Comitê de Operação de Emergência em Saúde Pública), decidirem quando e como adotar novas medidas, inclusive as de retomada das atividades, após avaliação do cenário epidemiológico e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO, que os órgãos acima mencionados constataram que o Município de Caetité encontra-se com estabilidade no controle epidemiológico de novos casos de Covid-19 e que o Sistema de Saúde Municipal já adquiriu a capacidade de atendimento à população local, com a disponibilidade de respiradores e equipes de profissionais aptos a atender pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), caso haja o surgimento de necessidade de hospitalização;

CONSIDERANDO, que o retorno de forma gradual e controlada das atividades econômicas é uma necessidade da dinâmica da vida em comunidade, sobretudo para permitir algum nível mínimo de atuação de setores da economia que atendem às necessidades da população de baixa renda, além dos que geram emprego e renda, muito dos quais foram sacrificados, desde o início da pandemia, dadas suas peculiaridades, mas sem abrir mão dos limites e controles ainda exigidos pela ciência, unindo o senso de solidariedade humana e o da defesa da vida;

CONSIDERANDO, que caso venha a ocorrer o esgotamento da capacidade mínima de atendimento dos doentes, ou alteração drástica no quadro epidemiológico do Município, todas as medidas já adotadas poderão ser revistas, assim como poderão ser adotadas tantas outras quantas se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º – Fica facultado o retorno das atividades dos mototaxistas, como também o funcionamento das empresas de transporte coletivo de passageiros, com sede no município de Caetité, desde que ambos cumpram as medidas e recomendações dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para essas atividades, conforme protocolos I e II, em anexo.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Os representantes de cada setor poderão obter instruções e orientações junto à Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Vigilância Sanitária), no que se refere ao teor dos **protocolos** em anexo, **que devem ser fixados em cada estabelecimento, em local visível ao público**, para aferição da regularidade do funcionamento.

Art. 3º – O disposto neste Decreto não revoga as demais medidas já estabelecidas pelos Decretos anteriores, salvo as que aqui estão sendo tratadas especificamente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 16 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ

CYNTHIA LOPES ABREU MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELCIO NUNES DOURADO
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Protocolo para serviços de transporte de passageiros por motociclistas - Mototáxi

Disponibilizar álcool 70% para os clientes higienizar as mãos antes e após o percurso;

Após a saída de cada passageiro os motociclistas devem realizar a limpeza e desinfecção das superfícies de maior contato tais como:

- Punhos da moto;
- Assento e demais pontos de contato dos operadores ao final de cada viagem, fazendo-se fricção nesses componentes.

Realizar a higienização da parte interna e externa do capacete com álcool 70% entre um passageiro e outro;

Sempre que possível, os passageiros devem usar toucas individuais antes de utilizar o capacete;

É obrigatório permanecer de máscara (motociclista e passageiro) mesmo com o uso do capacete.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PROTOCOLO PARA EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

- As empresas de transporte coletivo de passageiros, sediadas em Caetité, devem informar ao setor de Vigilância Sanitária os dias e horários de embarque e desembarque na cidade e apresentar lista contendo nomes e contatos telefônicos dos passageiros.
- Realizar regularmente a limpeza e desinfecção do veículo com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, em particular os assentos e demais superfícies de contato com os passageiros, nos veículos e nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, com controle do registro da efetivação nos horários pré-definidos.
- Fornecer e estimular o uso frequente de álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, para higienização das mãos de condutores e passageiros, nos veículos e nos pontos de embarque e desembarque de passageiros.
- Exigir o uso de máscaras de proteção para todos que utilizem o transporte coletivo.
- Manter o distanciamento social e evitar a formação de aglomerações e filas, no embarque e no desembarque de passageiros.
- Fixar e/ou disponibilizar informativos nos veículos e nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, acerca das medidas de prevenção e controle da transmissão da COVID-19 com informações sobre a doença, higienização das mãos, etiqueta respiratória como, cobrir o nariz e boca com lenço de papel ou a parte interna do cotovelo após tossir ou espirrar, e demais medidas de proteção individual e coletivas.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**AVISO DE REVOGAÇÃO**
TOMADA DE PREÇO 007/2020

A Prefeitura de Caetité-Bahia, sediada na Av. Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Ba, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a REVOGAÇÃO da Tomada de Preço n.º 007/2020 que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução de obras na construção de rede de abastecimento de água nas Comunidades de Sucupira, Morro da Gameleira, Olaria, Taquaril, Lagoa de Fora, Lagoa de Dentro e Impueira, deste Município.

Caetité, 16 de setembro de 2020.

Solange Souza Silva.

Presidente da Comissão de Licitação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. 009/20200-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité, após examinar as propostas apresentadas pela empresa participante da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vistas as negociações oferecidas e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cadeiras e compressor odontológicos, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Família, deste Município, na qual fora vencedora a empresa: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08, vencedora nos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais).

Caetité – BA, 14 de setembro de 2020.

Suzete Izabel Pereira
Pregoeira Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. 009/2020-SRP

A Prefeitura Municipal de Caetité, Estado da Bahia, adjudica e homologa o Pregão Eletrônico nº 009/2020 à empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08, vencedora nos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais), referente ao REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cadeiras e compressor odontológicos, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Família, deste Município.

Fica autorizado, portanto, a contratação, que trata a presente licitação.

Caetité – BA, 15 de setembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
032/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAETITE E A EMPRESA
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI INSCRITO NO
CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cadeiras e compressor odontológicos, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Família, deste Município.

VALOR: R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais)

DATA: 16/09/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINATURAS: Aldo Ricardo Cardoso Gondim – Contratante
Betaniamed COMERCIAL EIRELI – Contratada





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**AVISO DE CANCELAMENTO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2020.**

O Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2020, cujo objeto é contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados, com notória especialização, inerente ao planejamento e execução de serviços que viabilizem a regularização fundiária urbana no município, para instruir, disciplinar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares, povoados, a extensão urbana, às conformidades legais e à titulação de ocupantes de imóveis, com a mobilização da sociedade, realização de audiências públicas, treinamento de pessoal e o desenvolvimento de peças administrativas necessárias à execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), publicado na terça-feira, 25 de agosto de 2020 • Ano XII | n.º 904.

Caetité/BA, 16 de setembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito de Caetité/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 132 de 03 de setembro de 2020, reunimo-nos para analisar o processo de DISPENSA de Licitação nº 094/2020 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor NILTON CAIRES DE CASTRO, CPF Nº 602.949.145-87, residente na Rua Jatobá, nº 202, São Vicente, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000, para prestação de serviço de pinturas decorativas nas unidades escolares deste município, com valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Caetité – BA, 16 de setembro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de DISPENSA de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à DISPENSA de Licitação n° 094/2020 e determino a contratação do senhor NILTON CAIRES DE CASTRO, CPF N° 602.949.145-87, residente na Rua Jatobá, n° 202, São Vicente, CEP: 46.400-000, Caetité-BA, referente à prestação de serviço de pinturas decorativas nas unidades escolares deste município, com valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Caetité - BA, 16 de setembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 094/2020, DISPENSA 094/2020, para prestação de serviço de pinturas decorativas nas unidades escolares deste município, em favor do senhor NILTON CAIRES DE CASTRO, CPF Nº 602.949.145-87, residente no Rua Jatobá, nº 202, São Vicente, CEP: 46.400-000, Caetité-BA, com valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e medida provisória 961, de 06/05/2020, artigo 1º Inciso I, alínea b.

Caetité – BA, 16 de setembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 132 de 03 de setembro de 2020, reunimo-nos para analisar o processo de DISPENSA de Licitação nº 096/2020 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa MARIVALDO SANTANA DE SOUZA 03770663543, CNPJ N.º 37.333.195/0001-00, situado na Lot Santa Mônica, 142, Barroquinha, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000, para prestação de serviço de pinturas de pisos nas quadras poliesportivas nesta cidade de Caetité/BA, com valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Caetité – BA, 16 de setembro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 096/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de DISPENSA de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à DISPENSA de Licitação n.º 096/2020 e determino a contratação da empresa MARIVALDO SANTANA DE SOUZA 03770663543, CNPJ N.º 37.333.195/0001-00, situada no Lot Santa Mônica, 142, Barroquinha, CEP: 46.400-000, Caetité-BA, referente à prestação de serviço de pinturas de pisos nas quadras poliesportivas nesta cidade de Caetité/BA, com valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Caetité - BA, 16 de setembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 096/2020, DISPENSA 096/2020, para prestação de serviço de pinturas de pisos nas quadras poliesportivas nesta cidade de Caetité/BA, em favor da empresa MARIVALDO SANTANA DE SOUZA 03770663543, CNPJ Nº 37.333.195/0001-00, situado no Lot Santa Mônica, 142, Barroquinha, CEP: 46.400-000, Caetité-BA, com valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e medida provisória 961, de 06/05/2020, artigo 1º Inciso I, alínea b.

Caetité – BA, 16 de setembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA N.º 093/2020
ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 132 de 03 de setembro de 2020, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 093/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da senhora MARIA APARECIDA FROTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 997.878.305-91, residente na Travessa Anísio Machado, n.º 61, Ovídio Teixeira, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para concessão de aluguel social a uma família desabrigada no município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal.

Caetité, 16 de setembro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA Nº 093/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 093/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da senhora MARIA APARECIDA FROTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 997.878.305-91, residente na Travessa Anísio Machado, nº 61, Ovídio Teixeira, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para concessão de aluguel social a uma família desabrigada no município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal.

Caetité, 16 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO DE CAETITÉ/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo N° 093/2020, DISPENSA 093/2020, de locação de imóvel para concessão de aluguel social a uma família desabrigada no município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal, de acordo com o Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Caetité, 16 de setembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Caetité/BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 103/2020
CONTRATO 558/2019

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao CONTRATO de nº 558/2019, firmado em 31/10/2019, com a empresa **AUREA ANISIA SILVA LOUZADA, CNPJ: 11.527.649/0001-81**, referente à contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições preparadas, marmitex e lanche em atendimento as demandas do UPA, SAMU, Casa da Gestante e Campanhas de Vacinas, deste município, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: ATIVIDADE: 2063 – ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 14**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 03 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº. 01 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n. 820 de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidade sem fins lucrativos como Organização Social no âmbito da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde no âmbito do município de Caetité/BA, interessadas em firmar contrato de gestão com o Município através de sua Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - A Comissão Especial de Seleção, que procederá à qualificação das entidades e seleção de acordo com os requisitos previstos na Lei Municipal n. 820 de 20 de setembro de 2017 e Lei Federal n. 9637 de 15 de maio de 1998, será constituída por servidores da Administração Pública Municipal, na forma seguinte:

I – NAYARA CRISTINA LOPES MAGALHÃES

II – ROBERTO LARANJEIRA

III – SOLANGE SOUZA SILVA

IV - RAMON ALVES DE BRITO

Parágrafo único - A Presidência da Comissão Especial de Seleção competirá ao primeiro membro titular.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Seleção:

I - analisar, julgar e qualificar as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município, bem como classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos na Lei Municipal n. 820/2017 e em edital;

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité – Bairro Prisco Viana
Caetité – Bahia - CEP: 46.400-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II - receber e julgar os requerimentos e documentos apresentados no âmbito do processo de seleção para contratação com o Município e processar os recursos;

III - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

Art. 4º - O procedimento de qualificação das entidades como Organizações Sociais de Saúde obedecerá ao disposto na Lei Municipal n. 820 de 20 de setembro de 2017 e Lei Federal n. 9637 de 15 de maio de 1998, bem como sua posterior seleção para contratação com o Município que também obedecerá ao quanto disposto na legislação pertinente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 16 de setembro de 2020.

Cynthia Lopes Abreu Marques
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

*Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité – Bairro Prisco Viana
Caetité – Bahia - CEP: 46.400-000*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº. 01/2020

A Secretaria de Saúde do Município de Caetité, Estado da Bahia, através da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS), constituída nos termos da Lei Municipal nº 820 de 20 de setembro de 2020 e Resolução n. 01/2020 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que receberá até o dia 25 de setembro de 2020, requerimento de qualificação, acompanhado de toda a documentação exigida para qualificação de Organizações Sociais para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Município de Caetité/BA, a exemplo da Unacon, Hospital Municipal de Caetité e Unidades de Saúde, conforme estabelecido no edital n. 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e com fundamento na Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 9637/1998, Lei Municipal nº. 820/2017, Resolução n. 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e demais legislações pertinentes.

Cópias do Edital poderão ser adquiridas junto à Secretária Municipal de Saúde e CPL (Comissão Permanente de Licitação), situada Prefeitura Municipal de Caetité com sede na Av. Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité, Prisco Viana, CEP 46400-000, Caetité/BA, no horário das 08h00min às 12h00min.

O Prazo para solicitação da qualificação será até dia 25 (vinte e cinco) de setembro do corrente ano.

Caetité/BA, 16 de setembro de 2020.

Cynthia Lopes Abreu Marques
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité – Bairro Prisco Viana
Caetité – Bahia - CEP: 46.400-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N.01/2020 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ SOB n. 13.811.476/0001-54, com sede na Av. Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité, Prisco Viana, CEP 46400-000, Caetité/BA, em conformidade com a Lei Municipal n. 820 de 20 de setembro de 2020, CONVOCA as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a qualificação como Organização Social no Município, na área da saúde, para futura celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Município, a exemplo da Unacon, Hospital Municipal de Caetité e Unidades de Saúde, mediante as condições a seguir:

I – DA QUALIFICAÇÃO

1.1. Para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como organização social, as entidades, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos do artigo 2º, 3º e 13 da Lei Municipal n. 820, de 20/09/2017 e encaminhar Requerimento (Anexo I), dirigido à Secretaria Municipal de Saúde acompanhado dos seguintes documentos:

1.1.2. Cópia autenticada do ato constitutivo registrado em Cartório, dispendo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas nesta Lei;
- d) previsão de participação obrigatória, no conselho de administração, de representantes do Poder Público e de membros da sociedade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da diretoria executiva;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no meio oficial de publicidade da administração pública, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

Secretaria Municipal de Saúde

*Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité – Bairro Prisco Viana
Caetité – Bahia - CEP: 46.400-000*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social assim qualificada, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;

1.1.3. Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, permanente ou não, ou relação de membros, associados ou prestadores de serviços, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, experiência comprovada na área de atuação, há no mínimo 03 (três) anos.

1.1.4. Cópia autenticada da ata de eleição ou nomeação dos integrantes da atual Diretoria Executiva ou instância equivalente.

1.1.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E FISCAL

a) Cópia do Ato constitutivo, estatuto em vigor, registrado em cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual diretoria;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

e) Certidão Negativa de Débitos, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

Secretaria Municipal de Saúde

*Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité – Bairro Prisco Viana
Caetité – Bahia - CEP: 46.400-000*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

1.1.6 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho das atividades previstas em contrato de gestão para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em Hospitais e Unidades de Saúde;

b) comprovação de que possui em seu quadro Responsável Técnico (médico), devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, e Administrador Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração ou declaração de que possuirá em caso de contratação.

II – DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O requerimento constante no anexo I e as cópias autenticadas dos demais documentos, constante no item I deste Edital, deverão ser protocolados em 02 (dois) envelopes, sendo o 1º referente à habilitação jurídica, econômico-financeira e fiscal e o 2º referente à habilitação técnica.

III – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O prazo para apresentação do requerimento devidamente acompanhado dos demais documentos dar-se-á no período de 17 a 25 de setembro de 2020, no horário de 08:00hs às 12:00hs, no Setor de Protocolo Prefeitura Municipal de Caetité/BA, com sede na Av. Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité, Prisco Viana, CEP 46400-000, Caetité/BA

IV – DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

4.1. A documentação protocolada pela entidade será analisada pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS), constituída nos termos da Lei Municipal n. 820 de 20 de setembro de 2020 e Resolução n. 01/2020 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do requerimento.

V – DO RESULTADO

5.1. Da análise realizada pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS) será lavrado parecer opinando pelo deferimento ou não do pedido de qualificação.

Secretaria Municipal de Saúde

*Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité – Bairro Prisco Viana
Caetité – Bahia - CEP: 46.400-000*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2. No caso de deferimento do pedido de qualificação, este deverá ser encaminhado para publicação de Decreto de qualificação e em caso de indeferimento, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS) fará publicar despacho motivado no Diário Oficial do Município.

O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:

5.3.1.1. A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor;

5.3.1.2. A documentação apresentada estiver incompleta e sua complementação não for realizada no prazo concedido pela CQOS.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Eventuais conflitos ou pontos omissos ou obscuros serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público de Qualificação, com amparo na legislação municipal, preferirá manifestação.

6.2. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido, poderá reapresentá-lo a qualquer tempo.

6.3. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Caetité, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação;

6.4. O prazo de validade do reconhecimento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação do Decreto que o motivou, ficando a entidade interessada em renová-lo, obrigada a apresentar novo requerimento no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento;

6.5. O resultado do requerimento será divulgado na página Oficial do Município de Caetité, através do endereço eletrônico <https://caetite.ba.gov.br> e Diário Oficial Eletrônico do Município, por meio de Decreto Municipal em caso de deferimento ou por meio de publicação do despacho com as razões do indeferimento;

6.6. É de TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por ela prestadas.

Caetité/BA, 16 de setembro de 2020.

Cynthia Lopes Abreu Marques
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité – Bairro Prisco Viana
Caetité – Bahia - CEP: 46.400-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

EDITAL N. 01/2020

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

MODELO DE REQUERIMENTO

(deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(Nome da entidade), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF no, e-mail, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr.(a) (Nome), (Qualificação do Representante Legal), vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde no Município de Caetité/BA, de acordo com a Lei Municipal n. 820 de 20 de setembro de 2017, apresentando em anexo toda a documentação exigida pela referida Lei e no presente edital.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

(Local e data)

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo.

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité – Bairro Prisco Viana
Caetité – Bahia - CEP: 46.400-000





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Caetité, através da presidente da Comissão de licitação, torna pública a retificação da ratificação da Dispensa de Licitação N° 079/2020, publicado no Diário Oficial do Município ANO XII, N ° 903 no dia 24 de agosto de 2020.

Onde lê-se:

Inciso II

Leia-se:

Inciso X

CAETITÉ – BA, 16 de setembro de 2020.

Solange Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E19D-1066-82A1-DA15-6A21> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E19D-1066-82A1-DA15-6A21



Hash do Documento

4cf4330f1cfcb9aed4726fbfbfbfd74e8261fd90f5a10f17496549e5b6d4e2fc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/09/2020 17:04 UTC-03:00